Docusign Envelope ID: 702AA921-461F-892F-82A7-07B7C31E936C

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCRITÓRIOS BOUTIQUE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF n.º 53.866.393/0001-87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias de novembro do ano de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nova denominação de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCRITÓRIOS BOUTIQUE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com o disposto no artigo 72, §7º, da Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Presentes, ainda, os representantes da **ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.193.431/0001-82, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestor"), e da **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.706.879/0001-88, na qualidade de consultora especializada do Fundo ("Consultor Especializado").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carolina Viana; Secretário: Lucas Alves.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração do item 5.6 do Anexo I ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de alterar a taxa que acresce a variação do IPCA na atualização do preço de integralização das cotas nas Chamadas de Capital, de 7% (sete por cento) para 10% (dez por cento) ao ano, a partir de 23 de outubro de 2026;

(ii) a alteração do item 9.3 e respectivos subitens do Anexo I ao Regulamento, a fim de que a Taxa de Performance incida exclusivamente sobre resultados efetivamente realizados pelo Fundo, desconsiderando-se, para fins de seu cálculo, as reavaliações e os ajustes a valor justo decorrentes de laudos de avaliação e demais ganhos não realizados dos ativos integrantes da carteira, inclusive das participações em sociedades de propósito específico;

Docusign Envelope ID: 702AA921-461F-892F-82A7-07B7C31E936C

(iii) a renúncia, pelo Gestor e pelo Consultor Especializado, à Taxa de Performance apurada em 30 de junho de 2026, com a consequente reversão da respectiva provisão;

(iv) a aprovação da versão consolidada do Regulamento; e

(v) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

5. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES: O Administrador esclareceu que, nos termos do artigo 78 da Resolução CVM 175, não podem votar nas assembleias de cotistas, dentre outros, os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e empregados, e as partes a eles relacionadas. Diante disso, os demais Cotistas manifestaram, neste ato, sua aquiescência expressa ao exercício do direito de voto pelos Cotistas eventualmente enquadrados em tais hipóteses, nos termos do artigo 78, §2º, inciso II, da Resolução CVM 175.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram:

(i) a alteração do item 5.6 do Anexo I ao Regulamento, que passa a vigorar com a redação constante da versão consolidada do Regulamento. Os Cotistas declaram-se cientes e de acordo que: (a) a atualização do preço de integralização das cotas permanece calculada à taxa de 7% (sete por cento) ao ano até 23 de outubro de 2026, data da última Chamada de Capital, e passa a ser calculada à taxa de 10% (dez por cento) ao ano a partir dessa data, aplicando-se a todas as integralizações futuras; (b) a alteração não produz efeitos sobre as integralizações já realizadas; e (c) os boletins de subscrição e Compromissos de Investimento por eles firmados consideram-se aditados, no que couber, para refletir a nova taxa, independentemente de qualquer outra formalidade;

(ii) a alteração do item 9.3 e respectivos subitens do Anexo I ao Regulamento, nos termos da versão consolidada do Regulamento, sendo a nova metodologia aplicável a partir do período de apuração iniciado em 1º de julho de 2026, cuja primeira data de apuração será 31 de dezembro de 2026, devendo eventuais provisões de Taxa de Performance constituídas a partir de 1º de julho de 2026 pela metodologia anterior ser recalculadas pela nova metodologia, com a reversão de eventual excesso;

(iii) a renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, pelo Gestor e pelo Consultor Especializado, que assinam a presente ata na qualidade de intervenientes anuentes, à Taxa de Performance apurada em 30 de junho de 2026, nos termos da metodologia vigente até a presente data e provisionada nas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, no valor total de R$ 3.724.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), dos quais R$ 2.234.400,00 (dois

Docusign Envelope ID: 702AA921-461F-892F-82A7-07B7C31E936C

milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) correspondentes ao Gestor e R$ 1.489.600,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) correspondentes ao Consultor Especializado, a qual não é nem será devida, não podendo ser cobrada, provisionada ou compensada a qualquer tempo e a qualquer título, outorgando o Gestor e o Consultor Especializado ao Fundo plena, geral e irrevogável quitação, sem qualquer contrapartida, e devendo o Administrador proceder à reversão da respectiva provisão;

(iv) a versão consolidada do Regulamento, que passa a vigorar a partir da presente data, na forma do Anexo I à presente ata; e

(v) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam o Administrador do envio do resumo das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

Carolina Viana
Presidente

Assinado por: Lucas Vinicius Souza Alves 44EA4943AE7E402...

Lucas Alves
Secretário

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

Assinado por: Rogerio de Oliveira Ferreira 45CDF898B8EC4B6...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Assinado por: Luciana Improta CC1DFD7E1E02457...

Assinado por: FERNANDO BONTORIM AMATO 45BF4F64CCF244E...

ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor – Interveniente Anuente

Assinado por: Rogério Goulart E976E0C31EB0462...

DocuSigned by: Filipe Solzki C4F3B53A18E64E3...

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Consultor Especializado – Interveniente Anuente

Docusign Envelope ID: 702AA921-461F-892F-82A7-07B7C31E936C

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCRITÓRIOS BOUTIQUE RESPONSABILIDADE LIMITADA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Versão consolidada do Regulamento